

REGULAMENTO

2º Concurso de Desenho Infantil ANPPREV 2009

Art.1º. O “2º Concurso de Desenho Infantil ANPPREV 2009” tem por objetivo incentivar a prática de atividades artísticas em crianças de 3 a 14 anos.

DOS PARTICIPANTES

Art.2º. Podem participar do concurso as crianças com idade entre 3 e 14 anos, dependentes ou parentes até o 3º grau de Membros e Servidores da Advocacia Pública Federal.

DAS CATEGORIAS DO CONCURSO

Art.3º. Os participantes serão divididos em três categorias:

- a) Petiz – 3 a 6 anos de idade, completados até o encerramento das inscrições do presente concurso;
- b) Mirim – 7 a 10 anos de idade, completados até o encerramento das inscrições do presente concurso;
- c) Juvenil – 11 a 14 anos de idade, completados até o encerramento das inscrições do presente concurso;

DA INSCRIÇÃO E REMESSA DOS TRABALHOS

Art.4º. Os participantes poderão concorrer com no máximo um trabalho, obedecendo aos critérios constantes deste regulamento, não havendo limite para o número de participantes.

Art.5º. Podem ser inscritos trabalhos elaborados com a utilização de qualquer técnica de desenho, colorido ou preto e branco, em qualquer tipo de papel, desde que no formato mínimo A4 (21 cm x 29,7cm) e formato máximo A3 (29,7cm x 42 cm) e gramatura mínima de 75g/m², com a condição de serem originais e inéditos, que abordem o tema - **Natal da Cidadania**.

Art. 6º. Os trabalhos devem ser enviados no período de 03 de agosto a 30 de setembro de 2009, pelo Correio (neste caso, para a sede da ANPPREV, com endereço no SAuS - Quadra 06 - Bloco

K - Ed. Belvedere - Grupo IV - 1º Subsolo – Brasília / DF - CEP: 70070-915, destacando o nome CONCURSO DE DESENHO INFANTIL).

Art.7º. Os desenhos devem ser identificados no verso com o título do trabalho, nome/pseudônimo (opcional) com a idade do participante e devem ser enviados em envelope fechado, que deverá conter ainda:

- 1) Ficha de inscrição assinada pelo responsável;
- 2) Certidão de nascimento ou outro documento que comprove a idade do participante.

Parágrafo único. A Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social - ANPPREV manterá ficha de inscrição e o edital em seu endereço eletrônico (www.anpprev.org.br) à disposição dos interessados.

Art.8º. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

Art.9º. Os participantes são responsáveis pelas despesas de envio dos trabalhos.

Art.10. A Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social - ANPPREV não se responsabiliza por eventuais danos que os desenhos possam sofrer em seu transporte e/ou manuseio.

DA DESCLASSIFICAÇÃO

Art.11. Serão desclassificados os trabalhos que:

- a) Não estiverem de acordo com as especificações dos artigos 4º, 5º e 7º deste regulamento;
- b) Forem postados após a data de encerramento das inscrições;
- c) Enviados via malote (sem data de postagem), chegarem à ANPPREV após 5 dias corridos do término das inscrições (isto é, após o dia 30 de setembro de 2009);
- d) Forem apresentados por participantes cujo responsável não seja Membro ou Servidor da Advocacia Pública Federal.

DA COMISSÃO JULGADORA E DA PREMIAÇÃO

Art.12. A análise e julgamento dos trabalhos apresentados serão feitas por uma Comissão Julgadora, composta de três membros escolhidos pela Diretoria da ANPPREV, que selecionará os três melhores trabalhos de cada categoria, aos quais serão conferidos os seguintes prêmios:

- a) 1º lugar – Reembolso de presente adquirido pelo participante até o valor de R\$ 500,00, um notebook (configuração não definida) e uma medalha;
- b) 2º lugar – Reembolso de presente comprado pelo participante até o valor de R\$ 300,00, um IPOD de 8GB e uma medalha;
- c) 3º lugar – Reembolso de presente comprado pelo participante até o valor de R\$ 200,00, um IPOD de 4GB e uma medalha;

Parágrafo único. Não poderão inscrever-se como participantes dependentes cadastrados ou parentes até o 3º grau dos membros da Comissão Julgadora.

Art.13. A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas, a seu critério.

Art.14. As decisões da Comissão Julgadora serão irrecorríveis.

Art.15. Cada participante do concurso receberá um prêmio especial de participação, ainda a ser definido pela Diretoria da ANPPREV e um certificado.

DO RESULTADO

Art.16. O resultado do concurso será divulgado no dia 12 de outubro de 2009 (Dia da Criança).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. Os responsáveis pelos participantes renunciam a qualquer pagamento a título de direitos autorais dos trabalhos vencedores e autorizam a Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social - ANPPREV a publicá-los, divulgá-los ou reproduzi-los sob a forma que julgar conveniente.

Art.18. Casos omissos neste regulamento serão decididos pela Diretoria da Associação Nacional dos Procuradores Federais da Previdência Social - ANPPREV.

Art.19. A simples inscrição configura a plena e automática concordância do responsável pelo participante com o presente regulamento.